



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 08/2018

PROCESSO N° 08520.002640/2017-43

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **MARCOS RENATO DA SILVA LIMA**, brasileiro, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe em Exercício, residente na cidade de Aracaju/SE, nomeado pela Portaria nº 620, de 22/02/2019, do Excelentíssimo Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2 do DOU nº 39, de 25/02/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 9.545/2019, de 04/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 66, em 05/04/2019, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto reajustar o valor do contrato pela variação do **Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI)**, acumulado no período de agosto de 2018 a julho de 2019, conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 O Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI) acumulado, no período de agosto de 2018 a julho de 2019, foi de 4,84869%.

2.2 A aplicação do reajuste de 4,84869% no valor contratual corresponde a um acréscimo mensal estimativo de R\$ 593,94 (quinhentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos) e anual de R\$ 7.127,34 (sete mil cento e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).

2.3 O valor estimativo mensal devido após o reajuste será de R\$ 12.843,54 (doze mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) e o estimativo anual de R\$ 154.122,44 (cento e cinquenta e quatro mil reais e cento e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).

2.4 Após a concessão do reajuste, os valores dos itens passam a ser os seguintes:

Valores Reajustados (2º Apostilamento)			
Item Contratuais	Quant. Anual	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Item
1	2208	R\$ 37,39	R\$ 82.563,29
2	504	R\$ 141,98	R\$ 71.559,15
TOTAL			R\$ 154.122,44

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo terá vigência a partir de agosto de 2019.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

MARCOS RENATO DA SILVA LIMA

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/PF/SE



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RENATO DA SILVA LIMA, Superintendente Regional**, em 18/09/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12402265** e o código CRC **6D9B5C3D**.